




PROJETO DE LEI N.º 03, DE 28 DE JANEIRO DE 2.025.

SECRETARIA

Entrada em 29/01/2025

Reg. n.º 31/25 Livro 02


Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência

“Dispõe quanto a elevação da referência mínima do Município de Pontes Gestal e dá outras providências.”

MARCEL DIAS LEITE, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, por seus representantes, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica elevada a referência mínima de vencimentos do funcionalismo público municipal de Pontes Gestal para a Referência “5” do Anexo I do Quadro de Vencimentos previsto na Lei Complementar n.º 65 de 18 de março de 2.021, devendo ser reenquadrados os cargos com vencimentos inferiores nesta referência.

Art. 2º. As adequações financeiras para a implementação desta medida serão realizadas de acordo com as dotações orçamentárias vigentes, respeitando os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 3º. Os cargos que tiverem previsão de Referência Salarial “1”, “2”, “3” e “4” passarão a vigor sobre a Referência “5”, estritamente no que se refere a legislação mencionada no Artigo 1º desta lei, de modo a se adequar a parâmetros superior ao salário mínimo nacional vigente e permanecendo inalterada a referência de demais cargos, em especial aqueles com enquadramento em quadro de vencimento/tabelas anteriores.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontes Gestal (SP), 28 de janeiro de 2025.

Publique-se, registre-se e comunique-se

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de
Pontes Gestal

JUSTIFICATIVA

Senhores(as) Vereadores(as),

O presente projeto de lei tem como objetivo a valorização do funcionalismo público municipal de Pontes Gestal, elevando a referência mínima para a Referência "5". Essa medida busca adequar os vencimentos às demandas sociais e econômicas atuais, garantindo melhores condições de trabalho e remuneração para os servidores municipais, inclusive compatibilizando os valores com o salário mínimo nacional vigente.

A iniciativa reflete o compromisso do Executivo com a dignidade e valorização dos servidores públicos, fundamentais para a prestação de serviços de qualidade à população.

Cabe ressaltar que o impacto orçamentário e financeiro decorrente desta alteração foi previamente analisado, demonstrando-se compatível com as receitas municipais e os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que beneficiará diretamente o funcionalismo público e, indiretamente, toda a comunidade de Pontes Gestal.

Atenciosamente,

MARCEL DIAS LEITE
- Prefeito Municipal -

ESTUDO 003 - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

| VAGAS | DENOMINAÇÃO | Salário Atual | Proposta | Diferença | % incremento | 13° | Férias | Encargos Patronais | VI Bruto Mês | Total Impacto Mês x Vagas |
|---------------------------------|-------------|---------------|----------|-----------|-----------------|-------|--------|--------------------|--------------|---------------------------|
| 20 | REF. 2A | 1.417,18 | 1.563,08 | 145,90 | 10,30% | 12,16 | 4,38 | 24,37 | 186,80 | R\$ 3.736,01 |
| 11 | REF 3A | 1.463,49 | 1.563,08 | 99,59 | 6,80% | 8,30 | 2,99 | 16,63 | 127,51 | R\$ 1.402,59 |
| SUB TOTAL GASTOS POR MÊS | | | | | | | | | | R\$ 3.736,01 |
| IMPACTO PARA 2025 | | | | | | | | | | R\$ 44.832,13 |

| IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - SOMENTE PESSOAL | |
|--|---------------|
| 2025 | R\$ 44.832,13 |
| 2026 aplicação de 5% em 12 meses -sobre ano anterior | R\$ 47.073,73 |
| 2027 aplicação de 5% em 12 meses -sobre ano anterior | R\$ 49.427,42 |

INSS 2025 = 12%, 2026 - 16% E 2027 = 20% (+RAT E FAT)

Pontes Gestal, 27 de janeiro de 2025.

SECRETARIA

Entrada em 29/01/2025

Reg. n.º 32/25 Livro 02



Rafael da Cruz Paulon
Chefe Gab. da Presidência


Fernanda Silva Nora
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
CPF: 458.401.478-77